

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

## DECRETO Nº 11.119, DE 03 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14947/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (484) R\$ 100.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 100.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.05 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.241.0014.2252 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (614) R\$ 40.000,00  
Recurso: 1005

- Superavit financeiro  
Recurso 0001 - Livre R\$ 60.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

## DECRETO Nº 11.120, DE 03 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14358/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (198)	R\$ 96.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 96.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.30 - Material de consumo (144)	R\$ 39.000,00
Recurso: 0001	

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0011.1009 - Capeamentos Asfálticos	
4.4.90.51 - Obras e instalações (178)	R\$ 57.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 96.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

## DECRETO Nº 11.124, DE 08 DE JULHO DE 2019.

*Convoca eleições para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9151/2019

CONSIDERANDO a previsão expressa nos arts. 25 e 34 da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016, bem como a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no que se refere à composição e administração dos Conselhos Fiscal e Administrativo do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

### DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os servidores públicos municipais providos de cargos efetivos, ativos e inativos, para a eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Lajeado.

### DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS

Art. 2º Serão eleitos para compor o Conselho de Administração:

I - Um representante titular e um suplente dentre os servidores do quadro geral, ativos ou em inatividade remunerada pelo RPPS.

II - Um representante titular e um suplente dentre os servidores do magistério municipal, ativos ou em inatividade remunerada pelo RPPS.

Art. 3º Serão eleitos para compor o Conselho Fiscal:

I - Um representante titular e um suplente dentre os servidores do quadro geral, ativos ou em inatividade remunerada pelo RPPS;

II - Um representante titular e um suplente dentre os servidores do magistério municipal, ativos ou em inatividade remunerada pelo RPPS.

Art. 4º Para compor os Conselhos de Administração e Fiscal, os membros deverão satisfazer as seguintes exigências:

I - Ser segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado;

II - Possuir formação superior em Administração, Economia, Direito, Ciências Contábeis ou outro curso superior na área de Gestão Pública;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

III – Não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal, transitadas em julgado.

Parágrafo único. Salvo o candidato inativo, para poder concorrer e ser investido nas funções de conselheiro do RPPS, o servidor ativo deverá estar no exercício das atribuições do cargo de que é titular.

Art. 5º Os eleitos serão nomeados por Portaria do Prefeito, para um mandato de 03 (três) anos em cada conselho, de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2022, admitida uma recondução, não podendo ser destituídos *ad nutum*.

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 6º Aos conselheiros administrativos e fiscais do RPPS compete a deliberação e aprovação das diretrizes gerais de funcionamento do regime e sobre todo o assunto de interesse do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado, de acordo como dispõe os arts. 29 e 36 da Lei Complementar nº 002/2016.

Art. 7º As reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal serão realizadas no horário normal de funcionamento do serviço público, salvo os casos de representação externa em que farão jus à indenização por transporte e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, nas mesmas regras e nos mesmos valores pagos pelo Poder Executivo do Município de Lajeado.

## DO VOTO

Art. 8º O processo eleitoral de que trata o art. 1º ocorrerá pela escolha individual, indelegável, direta e secreta de cada servidor que tiver direito ao voto.

Art. 9º O exercício do voto é facultativo aos servidores providos de cargo efetivo, ativos ou em inatividade remunerada e segurados do RPPS na forma do artigo 4º, I e II, da Lei Complementar nº 002/2016.

## DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 10 A organização das eleições será conduzida por uma Comissão Eleitoral composta por 03 (três) servidores efetivos vinculados ao RPPS e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º O Prefeito Municipal designará o Presidente da Comissão Eleitoral na própria Portaria que designar seus membros.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão Eleitoral os servidores inscritos às vagas dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 11 Compete à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar e supervisionar o processo eleitoral para o qual foi constituída;

II – Apurar e proclamar o resultado da eleição e encaminhar o resultado ao prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

III – Dirimir dúvidas e resolver os casos omissos.

Art. 12 As atividades da Comissão Eleitoral serão registradas em atas.

## DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Art. 13 As inscrições para as candidaturas iniciam-se no dia 10 de julho de 2019 e encerram-se no dia 19 de julho de 2019.

§ 1º Os servidores interessados em candidatarem-se, deverão comparecer ao setor de RH da Prefeitura para preencher e assinar o requerimento de inscrição.

§ 2º O requerimento de inscrição será preenchido em duas vias sendo uma contrarrecibo e deverá constar:

I – Nome completo e matrícula do candidato;

II – Identificação do conselho pretendido;

III – Telefone e endereço eletrônico de contato;

IV – Comprovação da escolaridade exigida;

V – Outras informações que julgar cabível para a realização da inscrição.

Art. 14 Encerrado prazo de inscrições, as candidaturas serão homologadas pela Comissão Eleitoral, de acordo com os critérios estabelecidos no decreto, em 01 (um) dia útil.

§ 1º A comunicação pelo deferimento ou indeferimento da inscrição será por meio eletrônico.

§ 2º A fonte de informações para a homologação das candidaturas é o cadastro municipal do servidor público.

## DA ELEIÇÃO

Art. 15 A eleição ocorrerá no dia 24 de julho de 2019, no salão de eventos da Prefeitura, tendo início às 9h e encerramento às 16h.

Parágrafo único. A eleição será ininterrupta, não havendo intervalo para o almoço.

Art. 16 Serão eleitos pelo voto direto, secreto, individual e indelegável:

I - 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente, dentre os servidores do quadro geral;

II - 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente, dentre os membros do magistério público municipal.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

Art. 17 A votação será manual, em cédula de papel com tamanho padrão – largura ofício A4, onde constará os nomes dos candidatos para cada Conselho, em caracteres ostensivos e de fácil visualização, conforme o modelo abaixo:

Município de Lajeado  
Secretaria de Administração  
Regime Próprio de Previdência Social  
Cédula Eleitoral para eleição de  
d

Candidatos ao Conselho de Administração	Candidatos ao Conselho Fiscal
( ) Nome cand1	( ) Nome cand1
( ) Nome cand2	( ) Nome cand2
( ) Nome cand3	( ) Nome cand3
( ) Nome cand4	( ) Nome cand4
( ) Nome cand5	( ) Nome cand5

Parágrafo único. Cada servidor apto a votar terá direito a uma cédula de votação rubricada pela Comissão Eleitoral, com um voto em cada Conselho.

## DA APURAÇÃO

Art. 18 Após o encerramento da eleição, a Comissão Eleitoral, de imediato, realizará a apuração dos votos.

Parágrafo único. Na apuração será contado e divulgado o número de servidores aptos a votar, o número de votantes, a quantidade de votos em cada candidato, brancos e nulos.

Art. 19 Será declarado titular o servidor mais votado e suplente o segundo mais votado para cada vaga nos respectivos conselhos.

Art. 20 Em caso de empate entre os concorrentes serão considerados como critérios de desempate, em favor do:

I - Servidor com mais idade;

II - Servidor com mais tempo de serviço público em cargo de provimento efetivo no Município de Lajeado;

III - Servidor com mais tempo de serviço público.

Parágrafo único. Persistindo o empate e nenhum acordo havendo entre os candidatos empatados, nova eleição poderá ser convocada.

Art. 21 O resultado promulgado será imediatamente comunicado ao Prefeito do Município.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

Art. 22 O resultado do processo eleitoral será registrado em ata, com ampla divulgação nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 23 O Prefeito Municipal designará os eleitos por Portaria.

## DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 24 A posse e investidura dos eleitos nas funções de conselheiros administrativos e fiscais ocorrerá no dia 01 de agosto de 2019.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Eventuais dúvidas ou omissões serão analisadas e decididas pela Comissão Eleitoral.

Art. 26 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

## PORTARIA N.º 26.388, DE 08 DE JULHO DE 2019

NOMEIA o servidor NATANAEL ZANATTA para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Expediente Nº 15675/2019,

RESOLVE:

Nomear o servidor NATANAEL ZANATTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Governo, padrão CC 6, na Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos - PROCURADORIA, a partir de 08 de julho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 331-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 14954/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Maria Diene Alves Brandão e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 12 de julho de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor Anos Finais – Inglês.

Professor Anos Finais – Inglês

JULIANA GRASIELI MASSMANN – 2º Lugar

Lajeado, 08 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 332-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 13282/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Cintia Hofstetter e o não comparecimento do candidato Geovane Leomar Machado no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de julho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

ROSANE LUCIA BECKER - Classificação 86º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 104-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23106/2018

CONTRATADA: E L TAPPER - CONSTRUÇÕES

OBJETO: Construção de estufa para o Horto Medicinal no Jardim Botânico, incluindo material e mão de obra.

VALOR: R\$ 35.876,22

PERÍODO/VIGÊNCIA: 4 meses, a partir de 01.07.2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 08-02/2019

CONTRATO Nº 166-02/2018\*2 – SEGUNDO TERMO ADITIVO (retificação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10952/2019

CONTRATADA: GV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Serviços de reforma na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Alegre.

RETIFICA a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, passando a ter a seguinte descrição:

“CLÁUSULA SEGUNDA – Fica suprimido do presente, o valor de R\$ 22.449,70 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), sendo o valor de R\$ 18.051,19 (dezoito mil, cinquenta e um reais e dezenove centavos) referente a não execução do item 0002 e o valor de R\$ 4.398,51 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), referente a não execução de parte do item 0001.”

TOMADA DE PREÇOS Nº 13-02/2018

CONTRATO Nº 118-01/2017\*2 – SEGUNDO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12597/2019

CONTRATADA: ENGETEC-ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.-ME

OBJETO: Prestação de serviços relativos à realização de até 52 (cinquenta e duas) sessões de perícias médicas por ano, realizadas por médico perito, para avaliar servidores municipais filiados ao Regime Próprio de Previdência, quando afastados por período superior a 15 (quinze) dias ou que necessitem de avaliação por junta médica, conforme as leis Complementares nº 002 e 001 de 23 de março de 2016, que instituiu e que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência e o Regime Jurídico Único e conforme o Termo de Referência anexo ao edital de licitação.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a contar de 30.08.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48-06/2017

CONTRATO Nº 121-04/2016\*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080/2019

CONTRATADA: VITTA – CENTRO ESPECIALIZADO DE FISIOTERAPIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços especializados em procedimentos de fisioterapia para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal de Atendimento, por hora trabalhada, nas dependências da Unidade Básica de Saúde Municipal do Bairro Olarias.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a contar de 05.07.2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-04/2016

CONTRATO Nº 122-04/2016\*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11069/2019

CONTRATADA: KEHRWALD E GRAVE FISIOTERAPIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços especializados em procedimentos de fisioterapia para

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal de Atendimento, por hora trabalhada, nas dependências da Unidade Básica de Saúde Municipal do Bairro Santo Antônio.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a contar de 05.07.2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-04/2016

CONTRATO Nº 101-02/2014\*7 – SÉTIMO TERMO ADITIVO (prorrogação)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11314/2019

CONTRATADA: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica nos reservatórios de água da Secretaria de Educação, Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Projetos Vida, Academia de Saúde Olarias e UPA.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 4 meses, a contar de 13.06.2019  
CONVITE DE PREÇOS Nº 19-01/2014

## EXTRATOS DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-03/2019

DETENTORA: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2790/2019

VALIDADE: 12 MESES, A CONTAR DE 24.06.2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de material esportivo para utilização em eventos e projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme as quantidades e preços registrados abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unit	Valor Total
0004	20	par	Rede de futebol society. Composição: Fio 4,0 de seda de alta resistência, malha 14, Tamanho: ( LXA) 4,20 x 2,30m, Lateral: superior 0,50 - inferior 1,50m. Cota de Preferência. Marca Nedel	R\$ 203,10	R\$ 4.062,00
0009	25	un	Bola de futebol de areia. Bola de Beach Soccer Oficial, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Tamanho: 61-69cm de diâmetro. Peso: 420-450g. Marca Penalty	R\$ 124,99	R\$ 3.124,75
0010	20	un	Bola de basquete masculino. Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho masculino, Bola aprovada pela Federação Tamanho: 75-78cm de diâmetro. Peso: 600-650g. Marca Penalty	R\$ 203,10	R\$ 4.062,00
0013	20	un	Rede de voleibol. Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas - Polipropileno (seda). Confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda), malha 10, com 4 faixas de algodão. Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m. Marca Nedel	R\$ 97,92	R\$ 1.958,40

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unit	Valor Total
0014	30	par	Rede de Futsal. Composição: Fio 4,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 12; Tamanho: (LxA) 3,0x2,10; Lateral: superior 0,50 - inferior 1,20m; Peso aproximado: 3,0 kg. Marca Nedel	R\$ 167,48	R\$ 5.024,40
0017	20	par	Rede de futebol de campo. Fio 4 Seda 4mm. Marca Nedel	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00
0018	10	un	Placa de mesa todas as modalidades, até 31 pontos. Marca Vollo	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
0021	50	kit	Cones Chapéu Chines (kit com 12 un). Marca Nedel	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
0024	20	un	Cone delimitador em borracha com 75cm de altura; Possui base de 40x 40cm; Cores: Preto com três faixas amarelas. Marca Nedel	R\$ 48,78	R\$ 975,60
0025	20	un	Bomba Double Action com calibrador: Material: plástico rígido, mangueira, retrátil e flexível para facilitar o ajuste, agulha em metal rosqueável, dimensões do produto (altura): 30cm, peso aproximado: 170g, tecnologia: Double Action- infla nos dois sentidos. Marca Poker	R\$ 22,55	R\$ 451,00
0026	500	un	Jaleco em dry, tamanho P, M e G, cores variadas. Marca Jsport	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
				TOTAL	R\$ 35.323,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091-03/2019

DETENTORA: KS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2790/2019

VALIDADE: 12 MESES, A CONTAR DE 24.06.2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de material esportivo para utilização em eventos e projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme os preços registrados abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unit	Valor Total
0015	10	par	Antena para voleibol. Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8x1,80m de altura. Listrada de vermelho e branco. Marca Master	R\$ 54,88	R\$ 548,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-03/2019

DETENTORA: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2790/2019

VALIDADE: 12 MESES, A CONTAR DE 24.06.2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de material esportivo para utilização em eventos e projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

conforme as quantidades e preços registrados abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Un</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor Unit</i>	<i>Valor Total</i>
0003	40	un	Bola de futsal 500. Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61-64cm de diâmetro. Peso: 410-440g. Confeccionada em poliuretano. Câmara airbility, miolo válvula removível e autolubrificada feita de borracha siliconada removível e lubrificado. Cota de Preferência. Marca Krypton	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
0011	20	un	Rede de basquete oficial. Confeccionada em fio 3,0 de Polipropileno (seda) de alta resistência; Malha de 7,0cm; Tamanho: 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento; Marca Pangué	R\$ 17,95	R\$ 359,00
0019	50	un	Bola futsal 100. Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 50-55cm de diâmetro. Peso: 300-350g. Marca Krypton	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
				TOTAL	R\$ 5.429,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-03/2019

DETENTORA: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA-ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2790/2019

VALIDADE: 12 MESES, A CONTAR DE 24.06.2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de material esportivo para utilização em eventos e projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme os preços registrados abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Un</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor Unit</i>	<i>Valor Total</i>
0023	40	un	Aro de Basquete retrátil, material de aço trefilado maciço diâmetro 45cm. Marca Ledsport.	R\$ 335,00	R\$ 13.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094-03/2019

DETENTORA: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2790/2019

VALIDADE: 12 MESES, A CONTAR DE 24.06.2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de material esportivo para utilização em eventos e projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme as quantidades e preços registrados abaixo:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Un</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor Unit</i>	<i>Valor Total</i>
0001	40	un	Bola de futsal 100. Com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Camada NeoGel, Couro sintético, Câmara, Matrizada, Miolo removível e lubrificado, Tamanho: 50-55cm de diâmetro. Peso:300 -350g. Tamanho mirim (sub-11). Cota de Preferência. Marca Penalty Max 100.	R\$ 99,99	R\$ 3.999,60
0002	40	un	Bola de futsal 200. Bola oficial de futsal, tamanho infantil (sub 13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55-59cm de diâmetro. Peso 350-380gramas. Confeccionada em poliuretano, câmara airbility, miolo válvula removível e autolubrificada feita de borracha siliconada removível e lubrificado. Cota de Preferência. Marca Penalty Max 200.	R\$ 104,99	R\$ 4.199,60
0005	10	un	Bola de futsal 50. Com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100% Camada Neogel, Couro sintético, Câmara Matrizada, Miolo removível e lubrificado, 250-280g, sem costura, 50-53cm. Marca Penalty Max 50.	R\$ 93,75	R\$ 937,50
0006	30	un	Bola de futsal 1000. Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Camada Interna Neogel, Material: PU Ultra 100%. Circunferência: 61 a 64cm. Peso: 410 a 440g. Camada Extra Neogel. Válvula Removível E Autolubrificada feita de Borracha Siliconada. Marca Penalty Max 1000.	R\$ 169,99	R\$ 5.099,70
0007	40	un	Bola de voleibol. Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibras. Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280g. Câmara Feita com borracha butílica. A válvula composta de borracha natural e sintética. Marca Penalty 6.0.	R\$ 179,90	R\$ 7.196,00
0008	40	un	Bola de volei de praia. Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280g. Marca Bech Pro.	R\$ 159,90	R\$ 6.399,60
0016	10	par	Suporte para antena de voleibol, em tecido de algodão com velcro. Marca Spitter	R\$ 53,97	R\$ 539,70
0020	52	un	Bola futsal 200. Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 55-59cm de diâmetro. Peso:350-380g. Marca Penalty.	R\$ 55,90	R\$ 2.906,80

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Un</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor Unit</i>	<i>Valor Total</i>
0022	50	un	Cone altura 50cm, largura 27,60cm, comprimento 27,60cm. Marca Plastcor.	R\$ 13,85	R\$ 692,50
				TOTAL	R\$ 31.971,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Retificado)

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-03/2019\*2
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9359/2019
- CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11.301.741/0001-29
- VALOR: R\$ 48.461,52 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50-03/2019\*2
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12994/2019
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, CNPJ 04.008.342/0001-09
- VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0822

---

PREGÃO ELETRÔNICO 22-07/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS PARA A ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROJETOS VIDA E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A sessão pública ocorrerá no dia 24/07/2019, às 14h00, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 08 de julho de 2019. Natanael Zanatta – OAB 73.302 – Coordenador Especial de Governo.